

**Secretaria Geral**

Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2018.

OF. Nº346/2018SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor  
Herzem Gusmão  
Prefeito Municipal  
Nesta

*Recebido  
em 14/12/2018, às 10:30.*

Encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

**Lei 1221 De 5 de dezembro De 2018**

Dispõe sobre a presença das Doulas nas maternidades, casas de parto e nos estabelecimentos hospitalares congêneres no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

**Autoria: Nildma Ribeiro**

**Lei 1222 De 5 de dezembro De 2018**

Altera o artigo 108 da Lei Complementar 1.786, de 2011, e insere o art. 108A, para dispor sobre cessão e requisição de servidor público e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

**Lei 1223 de 5 de dezembro 2018**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação para criação dos elementos de despesa no Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

**Lei 1224 de 7 de dezembro 2018**

Veda o uso de aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais em salas de aula ou quaisquer outros ambientes em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

**Autoria: Coriolano Moraes**

**Lei 1225 de 12 de dezembro 2018**

Dispõe Sobre A Criação Do Fundo Municipal De Educação E Dá Outras Providências

**Autoria: Executivo Municipal**

**Lei 1226 de 14 de dezembro 2018**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$21.009.122,96 (vinte e um milhões, nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

---

**Secretaria Geral**

---

**Lei 1227 de 14 de dezembro 2018**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, crédito suplementar no valor de R\$4.706.417,57 (quatro milhões setecentos e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica, e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

Atenciosamente,



**Hermínio Oliveira**  
Presidente